ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1 3 1 0 9
De 03 de novembro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 54601/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0011.2052	**Atividade:** Promover a Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.950,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 25.950,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0015.2019	**Atividade:** Gestão de Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0011.2052	**Atividade:** Promover a Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 950,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0011.2052	**Atividade:** Promover a Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 25.950,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

13 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RESULTADO ELEIÇÃO SERVIDOR DO ANO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
RESOLUÇÃO

16 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
LICITAÇÃO

16 **PREVISCAM**
LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

ASSINADO DIGITALMENTE

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R$ 25.950,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
12.004.0008.0244.0015.2019 – Gestão de Benefícios Eventuais
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
12.004.0008.0244.011.2052 – Promover a Proteção Social Básica
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 950,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*:
12.004.0008.0244.011.2052 – Promover a Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 25.950,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A presente suplementação orçamentária faz-se necessária para assegurar recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas dos serviços, considerando que a procura por benefícios eventuais e a execução das ações relacionadas à aquisição de materiais de distribuição gratuita foram inferiores ao previsto, possibilitando, assim, o remanejamento dos recursos para suprir as necessidades identificadas.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária.

Marcia Calderan de Moraes - **Secretária Municipal de Assistência Social**

D E C R E T O Nº 1 3 1 1 0
De 03 de novembro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em superávit financeiro no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 54606/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.002	Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU	
Funcional Programática: 11.002.0010.0305.0049.2154	**Atividade:** Manter as Ações de Controle de Endemias	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	10497 - Vigilância em Saúde (Federal)	R$ 21.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 21.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde
Valor total suplementado: R$ 21.000,00

Dotações orçamentárias de origem: Superávit Financeiro da fonte de recursos:
Fonte: 10497 – Vigilância em Saúde (Federal) R$ 21.000,00

Dotações orçamentárias de destino:
11.002.0010.0305.0049.2154 – Manter as Ações de Controle de Endemias
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 21.000,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Superávit Financeiro da fonte de recursos:
Fonte: 10497 – Vigilância em Saúde (Federal) R$ 21.000,00

Finalidade da suplementação: aquisição de uniformes (camisetas, bolsa, chapéu e mochila para os agendes de endemias)

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto em razão da utilização de superávit.

Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal da Saúde**

D E C R E T O Nº 1 3 1 1 1
De 03 de novembro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 54613/2026,

D E C R E T A :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.007	Gerência de Serviços de Urgência e Emergência	
Funcional Programática: 11.007.0010.0302.0051.2168	**Atividade:** Manter os Serviços de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento - PA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Estadual)	R$ 55.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0053.2167	**Atividade:** Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	10518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Estadual)	R$ 55.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 55.000,00

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde
Valor total suplementado: R$ 55.000,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
11.006.0010.0301.0053.2167 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 55.000,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*:
11.007.0010.0302.0051.2168 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento – PA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 55.000,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: aquisição de equipamentos conforme estabelecido na Resolução SESA nº 1428/2023 e 1697/2024.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto na execução orçamentária, tendo em vista, que a suplementação ocorrerá por redução de dotação.

Camila Kravicz Korchack - **Secretária Municipal da Saúde**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

D E C R E T O Nº 1 3 1 1 2
De 03 de novembro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 54625/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.005	Fundo Municipal da Mulher	
Funcional Programática: 12.005.0008.0244.0016.2020	**Atividade:** Manter o Fundo Municipal da Mulher	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01218 - BB 94835-7 - Deliberação n. 07/2026 - CEDM/PR - Estr. da Gestão Rede de Proteção e Defesa Direitos da Mulher	R$ 32.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.005	Fundo Municipal da Mulher	
Funcional Programática: 12.005.0008.0244.0016.2020	**Atividade:** Manter o Fundo Municipal da Mulher	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01218 - BB 94835-7 - Deliberação n. 07/2026 - CEDM/PR - Estr. da Gestão Rede de Proteção e Defesa Direitos da Mulher	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.005	Fundo Municipal da Mulher	
Funcional Programática: 12.005.0008.0244.0016.2020	**Atividade:** Manter o Fundo Municipal da Mulher	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01218 - BB 94835-7 - Deliberação n. 07/2026 - CEDM/PR - Estr. da Gestão Rede de Proteção e Defesa Direitos da Mulher	R$ 63.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 105.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita: 1729990119 - BB 94835-7 - Deliberação n. 07/2026 - CEDM/PR - Estr. da Gestão Rede de Proteção e Defesa Direitos da Mulher da fonte 1218 - BB 94835-7 - Deliberação n. 07/2026 - CEDM/PR - Estr. da Gestão Rede de Proteção e Defesa Direitos da Mulher nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 estão no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria de Assistência Social
Valor total suplementado: R$ 105.000,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 1218 – BB 94835-7 – Deliberação n. 07/2026 – CEDM/PR – Estr. da Gestão Rede de Proteção e Defesa Direitos da Mulher R$ 105.000,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 12.005.0008.0244.0016.2020 – Manter o Fundo Municipal da Mulher
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 32.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 63.000,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 1218 – BB 94835-7 – Deliberação n. 07/2026 – CEDM/PR – Estr. da Gestão Rede de Proteção e Defesa Direitos da Mulher R$ 105.000,00

Finalidade da suplementação: A suplementação da dotação orçamentária, por meio de excesso de arrecadação, faz-se necessária em decorrência do repasse de recursos financeiros estabelecido pela Deliberação CEDM/PR nº 07/2026, na modalidade fundo a fundo, destinado ao cofinanciamento das ações de estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher, visando assegurar a adequada aplicação dos recursos e a execução das ações prevista.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto em razão da utilização do excesso de arrecadação.

Marcia Calderan de Moraes - **Secretária Municipal de Assistência Social**

D E C R E T O Nº 1 3 1 1 3
De 03 de novembro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R$ 100.000,00 (cento mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 54631/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2047	**Atividade:** Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2047	**Atividade:** Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0022.1005	**Projeto:** Execução de Construções e Reformas nos equipamentos do SUAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 100.000,00

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R$ 100.000,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
12.004.0008.0244.0022.1005 – Execução de Construções e Reforma nos Equipamentos do SUAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*:
12.002.0008.0122.002.2047 – Gestão Administrativa e Financeira
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A presente suplementação orçamentária faz-se necessária para assegurar o correto enquadramento contábil da despesa, considerando que, após análise, verificou-se a necessidade de reclassificação dos valores anteriormente previstos na categoria de obras para as categorias correspondentes à prestação de serviços e à aquisição de materiais, de modo a garantir a adequada classificação orçamentária e contábil da despesa.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária.

Marcia Calderan de Moraes - **Secretária Municipal de Assistência Social**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

D E C R E T O Nº 1 3 1 1 4
De 03 de novembro de 2026

Afeta, na condição de bem de uso comum do povo, os imóveis que especifica, destinados à composição do sistema viário do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea "n" do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de regularização da destinação dos imóveis públicos municipais integrantes do sistema viário;

Considerando a necessidade de formalizar a afetação dos imóveis à finalidade de via pública, integrando-os à categoria de bem de uso comum do povo;

Considerando, ainda, a necessidade de regularização registral da destinação pública dos imóveis, mediante averbação da afetação na respectiva matrícula imobiliária;

Considerando o contido no processo administrativo nº 6314/2025 e 23538/2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam afetados, na condição de bem de uso comum do povo, com destinação específica à composição do sistema viário municipal, os seguintes imóveis de propriedade do Município de Campo Mourão, situados na Gleba nº 1, 3ª Parte da Colônia Mourão:

I – Lote nº 139-K-1, objeto da matrícula nº 45.286 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Mourão, destinado à Rua dos Hangares;

II – Lote nº 139-I-1, objeto da matrícula nº 45.218 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Mourão, destinado à Rua dos Hangares;

III – Lote nº 139-R-7/C-4/A, objeto da matrícula nº 44.551 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Mourão, destinado à Rua dos Hangares;

IV – Lote nº 139-R-7/C-4/D-2, objeto da matrícula nº 45.214 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Mourão, destinado ao prolongamento da Rua Robson Daciuk Paitach.

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo 1º deste Decreto passam a integrar o sistema viário municipal, ficando destinados ao uso comum do povo, observadas suas respectivas características e finalidades.

Art. 3º Os órgãos municipais competentes deverão promover as atualizações cadastrais e patrimoniais necessárias, bem como as providências cabíveis perante o Serviço de Registro de Imóveis, quando aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão,03 de novembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 951/2026 - GAPRE

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a **Jose Carlos da Silva e Jose Felipe dos Reis da Silva**, em razão do falecimento de **Francieli Maria dos Reis**, nos termos que especifica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, e tendo em vista o contido no Processo Digital nº 52.235/2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Conceder, a partir de 25/08/2026, pensão por morte à **Jose Carlos da Silva,** de forma vitalícia, e à **Jose Felipe dos Reis da Silva,** de forma temporária, até completar 21 (vinte e um) anos de idade, em razão do falecimento da Servidora Pública Municipal ativa **Francieli Maria dos Reis**, segurada do Regime Próprio de Previdência do Município de Campo Mourão, com fundamento nos artigos 42 a 52 da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, sem paridade.

Art. 2º Estabelecer que o benefício terá o valor de R$ 2.408,66 (dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente à 70% (setenta por cento) dos proventos hipotéticos de R$ 3.440,94 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único Por ocasião da perda da qualidade de um dos beneficiários, sua cota parte individual de 10% (dez por cento) será extinta de pleno direito, importando na redução do valor global do benefício para 60% (sessenta por cento) do valor da base de cálculo original.

Art. 3º Determinar que o benefício será reajustado anualmente, todo mês de janeiro, utilizando-se o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, dos últimos 12 (doze) meses, conforme artigo 35, §2º da Lei Complementar Municipal 66/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos à 25 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA Nº 952/2026 - GAPRE

Designa responsável pela Secretaria Municipal da Educação, no período que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 123, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município; de conformidade com o parágrafo único do art. 8 da Lei n.º 4859/2025, tendo em vista o contido no processo n° 54110/2026,

Considerando o período de férias entre os dias 03 a 17 de novembro de 2026, da Secretária Municipal da Educação, Sra. Marina de Freitas Barbosa;

Considerando que haverá processos e documentos que deverão ser assinados pela secretaria,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Vivian Senger Macowski,** CPF n° 005.xxx.xxx-23, para responder, interinamente, sem remuneração, pela Secretaria Municipal da Educação, no período de 03 a 17 de novembro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

PORTARIA Nº 953/2026 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Luciana Franciane Ramos**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo n° 54866/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de novembro de 2026 a servidora pública municipal **Luciana Franciane Ramos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula n° 2235897-0, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, Gerência de Atenção Básica - GEABAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 954/2026 – GAPRE

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar aberto pela Portaria 829/2026 - GAPRE para apurar fatos narrados no processo nº 42.626/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n°49.612/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06/11/2026, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar aberto pela Portaria 829/2026 - GAPRE para apurar fatos narrados no processo nº 42.626/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 165/2026

Com base no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 e art. 24, inciso III, do Decreto Municipal nº 10.197/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 480/2026, processo digital nº 49470/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, REFERENTES A ITENS DESERTOS/FRACASSADOS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTERIOR, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, conforme especificado na Requisição de Compras nº 696/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ nº 41.365.113/0001-78), com sede na Rua Genuíno Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco/PR, CEP 85506-220, representada por FABIANE TESSER (CPF nº 029.408.729-02), no valor total de R$ 2.260,16 (dois mil duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Campo Mourão, 3 de novembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169/2026

Com base no art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 152 do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 511/2026, processo digital nº 50897/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS ATRAVÉS DO CONSORCIO, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO, E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/05, PELO DECRETO FEDERAL 6.017/2007 DEVIDAMENTE COMPARTILIZADO COM RESOLUÇÃO 020/2025 QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CONSÓRCIO PELOS ENTES CONSORCIADOS, conforme especificado na Requisição de Compras nº 733/2026, através da pessoa jurídica de direito público **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CONDESCOM** (CNPJ nº 13.133.982/0001-31), com sede na Rua Brasil, nº 879, Centro, em Campo Mourão/PR, CEP 87.301-140, representado por AIRTON ANTONIO AGNOLIN (CPF nº 676.205.159-68), no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Campo Mourão, 3 de novembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 170/2026

Com base no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 66, inciso II, e art. 152 do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 512/2026, processo digital nº 52098/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS DE METOCLOPRAMIDA 10 MG, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO/PR, EM RAZÃO DAS DIFICULDADES DE FORNECIMENTO REGISTRADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025, VISANDO À CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME DFD Nº 020/2026, conforme especificado na Requisição de Compras nº 734/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ nº 58.676.108/0001-89), com sede na Rua Amazonas, nº 44, Pinheirão, em Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-190, representada por PAULO SERGIO SANTINI (CPF nº 641.418.889-15), no valor total de R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Campo Mourão, 3 de novembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 185/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 509/2026, processo digital nº 49060/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, COMPONENTES, MATERIAIS DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, conforme descrito na requisição de compras nº 675/2026, através da empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (**CNPJ nº 22.087.311/0001-72), com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Rondinha, Campo Largo/PR, CEP 83607-312, representada por CLEISON JUNIOR TURECK (CPF nº 027.384.089-40), no valor total de R$ 16.047,00 (dezesseis mil e quarenta e sete reais).

Campo Mourão, 30 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PARA ESCOLHA DO SERVIDOR DO ANO DE 2026

A Comissão nomeada para a execução da Eleição do Servidor do Ano de 2026, por meio da Portaria nº 687/2026 - GAPRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 1.105/1998 e alterações posteriores, consoante ao contido no Decreto nº 3325/2005, torna público o resultado final da Eleição dos Servidores do Ano de 2026, conforme relação abaixo:

Servidor Eleito	Secretaria/Órgão
Rafael Alves de Oliveira	Câmara Municipal de Vereadores
Raquel dos Santos de Oliveira	GAPRE, PROGE, CGOV, SEIDEC, UCCI, SEMAC, SEADE, SECOM, IPPLAN E PREVISCAM
Janderson Aparecido Marçal	Secretaria Municipal de Administração - SEADM
Patrick Silva Pacheco	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos - SEFIN
Ivani Francisca Barbosa Murante	Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização -SECFI
Geovane Leopoldino da Silva	Secretaria Municipal da Educação - SECED
Lucilene Aparecida Bretas	Secretaria Municipal da Saúde- SESAU
Rosana Nunes Dos Santos Salu	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO
Jonas Eduardo Araujo	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB
Lenir Ribeiro do Nascimento	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal - SEMA
Eline Aparecida da Luz Parede	Secretaria Municipal de Esportes - SESP
Loraine Borgio Rocha	Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Monica Mailkut Beche **- Presidente da Comissão para escolha do Servidor do Ano de 2026**

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 529/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 54579/2025), HOMOLOGADO EM 02/04/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO. Concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, a partir de 09/09/2026 conforme citado no **processo digital nº 46626/2026.**

DO REEQUILÍBRIO:

MICROPEL INFORMATICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.552.986/0001-26 - Endereço: Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, N. 670 – Centro - CEP: 87301100 - UF: PR - Município: Campo Mourão, neste ato representada por sua procuradora Sra. LEILA APARECIDA NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF/MF nº 027.906.719-40.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

Item	PRODUTO	Valor Registrado	Valor Realinhado
46	CAIXA ATIVA SUB + TORRE; SPL MÁX PICO-PLANO TERRA 124 DB-SUB; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 200-17HZ(TORRE) / 30-200KHZ(SUB); IMPEDÂNCIA: 8 OHMS(TORRE) / 4 OHMS(SUB); ALTO FALANTE SUBWOOFER 12; ALTO FALANTE TORRE 12X2 (2 TORRES COM 6 ALTO-FALANTES CADA); CONTROLE INDIVIDUAL DE VOLUME; LED LIMITER; LED DE SINAL; ENTRADA-1 LINHA(LINEIMPUT) XLR BALANCEADA; ENTRADA-2 LINHA(LINEIMPUT) XLR BALANCEADA; ENTRADA-3 ENTRADA AUXILIAR RCA L&R; SAIDA DE LINHA (LINEOUTPUT) XLR BALANCEADA.).	R$4.797,00	R$ 5.379,83

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. O presente Termo Unilateral é firmado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 29 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 4840/2026), HOMOLOGADO EM 23/04/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO. Concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, a partir de 18/09/2026 conforme citado no **processo digital nº 47942/2026.**

DO REEQUILÍBRIO:

TCM OFFICE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.454.034/0001-84 com sede na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO - 1470 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-115, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RONALDO GONCALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 851.471.769-34.

Item	PRODUTO	Valor Registrado	Valor Realinhado
44	CLIPS, FORMATO PARALELO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL: METAL. CAIXA COM 500 GRAMAS, TAMANHO A DEFINIR (2/0, 3/0, 4/0, 6/0 E 8/0).	R$9,26	R$ 9,82
186	LASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4; 220 X 307 X 0,05 MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R$39,85	R$53,34

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. O presente Termo Unilateral é firmado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 29 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 4080/2025),

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

HOMOLOGADO EM 06/06/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO. Concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, a partir de **04/09/2026** conforme citado no **processo digital nº 46542/2026.**

DO REEQUILÍBRIO:

61001538 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.231.202/0001-38 com sede na RUA LOPES TROVAO - 266-B - ZONA 04 - Maringá - PR - 87.014-080, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUCAS GARCIA BRAVO, inscrito (a) no CPF/MF nº 081.572.779-81.

Item	PRODUTO	Valor Registrado	Valor Realinhado
09	EMULSÃO DE LIPÍDIOS; COMPOSTA POR TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA (CANOLA E GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO); FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA PRONTA PARA O USO (MÍNIMO DE 4,5 KCAL/ML); PERFIL LIPÍDICO COMPOSTO POR: MONOINSATURADOS, POLIINSATURADOS E SATURADOS.	R$0,14	R$ 0,2550

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. O presente Termo Unilateral é firmado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 17 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2026
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 168/2026 - HOMOLOGADO EM 30/10/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 44336/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 510/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viptech Desenvolvimento de Programas Ltda.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico e segurança patrimonial, visando a continuidade das atividades administrativas e a proteção dos bens públicos das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 29.493,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390397799 – 104, 119, 143, 938, 576, 594, 694; 333903977020 - 392, 497; 333903977990 – 554.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 34819/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 326/2025 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Hospital Center Clinicas - SISNOR Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná.
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de outubro de 2026, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SESAU por meio da CI nº 705/2026 a contar do vencimento do objeto do contrato n° 118/2025, dos autos do processo administrativo nº 326/2025.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº01/2026

A secretária Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal de Esportes, tendo como tema central: "Pensando o Futuro do Esporte de Campo Mourão".

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Esportes na forma do Anexo I.

Art. 3º Aprovar a data de execução da I Conferência Municipal de Esportes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Karla Maria Tureck **– Secretária Municipal de Esportes**

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Com base no Inciso II do Artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa GUTER GEO IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua 3300, nº 380 na cidade de Balneário Camboriú/SC., inscrita no C.N.P.J. sob nº 53.277.470/0001-63, referentes a prestação de serviços técnicos especializados para instalação de aproximadamente 12.600,00/m2 de geomembrana PEAD- 2,00mm, no aterro sanitário municipal de Campo Mourão, objeto do Contrato nº 226/2026, firmado com o Município de Campo Mourão/Pr., conforme as especificações e quantitativos de serviços discriminados na Comunicação Interna nº 079/2026 - Processo Administrativo nº 079/2026.
VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 29.934,00 (Vinte e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias úteis.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30% na assinatura do contrato e o saldo restante de 70% com 15 após a conclusão dos serviços..

Campo Mourão, 03 de Novembro de 2026

Luiz Carlos Rubia Malavazi **- Diretor-Presidente**
Ireno dos Reis Pereira **- Presidente Da C.P.L.**

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

CONTRATAÇÃO DIRETA VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21, c/c art. art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10672/23 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 17/2026 – fica autorizada a inexigibilidade de licitação para **pagamento de taxa de inscrição referente à renovação de certificação para a servidora membro do Conselho de Administração da**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

PREVISCAM, Adriana Borges de Araujo Smaha com o fornecedor **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.773.229/0001-82, no valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Assinatura digital da autoridade demandante.

Silvane Bottega **- Superintendente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2ª Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira- **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe552eaa83866a

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
03/11/2026 16:31:22